

Certifico, para os devidos fins, que
LEI foi publicada no DOE, nesta Da
20/05/10
Vera Lucia Sa
Gerência Executiva do Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governad



LEI Nº 9.122 DE 19 DE MAIO DE 2010
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Altera a Lei nº 8.999, de 30 de dezembro de 2009, que “Dispõe sobre a revisão do Plano plurianual 2008-2011; altera dispositivos da Lei nº 8.484, de 09 de janeiro de 2008, e dá outras providências”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

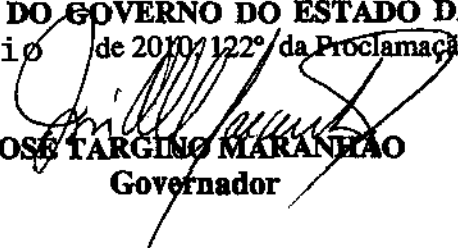
Art. 1º Fica incorporado ao Anexo V – Recursos Previstos para os Programas e Ações por Órgãos e Unidade Orçamentária – Exercício 2010, no Programa juventude, Esporte e Ação da Secretaria de Estado de Esporte e lazer, da Lei nº 8.999, de 30 de dezembro de 2009, a Ação 9011 – Gol de Placa.

Art.2º Para execução da ação proposta fica aprovado o valor de até R\$ 1.560.852,00 (um milhão quinhentos e sessenta mil oitocentos e cinquenta e dois reais) a ser captado pelos beneficiários e nos termos definidos na Lei nº 8.567, de 10 de junho de 2008, junto aos contribuintes do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em
João Pessoa, 19 de maio de 2010, 122ª da Proclamação da República.


JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador